



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO MUNICIPAL N.º 1278, de 03 de fevereiro de 1998

“Dispõe sobre contrato emergencial”.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta do Processo Administrativo sob n.º 103/98,


DECRETA

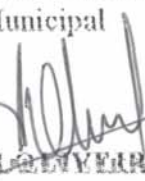
Artigo 1º - Ficam criados, para atender a execução dos serviços urgentes e inadiáveis, por prazo certo e máximo de 180 dias, as funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de fevereiro de 1998 –
33º Ano de Emancipação Política – Administrativo do Município.


JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal


INÁCIO GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 1279 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a criação de posto de
inscrição do Cadastro Técnico

ANEXO I

Nº de Cargos	Cargo	Carga Horária	Regime	Nível/Código
15	Servente	40 horas	CLT	O-1

Artigo 16. - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 1998, com exceção para os servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, inscritos no Cadastro Técnico Administrativo nº 1279/98.

Artigo 20. - Os servidores em exercício que não estiverem inscritos no Cadastro Técnico Administrativo nº 1279/98, deverão inscrever-se até a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 1998, com exceção para os servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, inscritos no Cadastro Técnico Administrativo nº 1279/98.

17 de fevereiro de 1998

DESALETO DE JESUS RUIZ DE ANDRÉ
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1279/98

DESALETO DE JESUS RUIZ DE ANDRÉ
Secretário Municipal de Administração